



PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 14 de junho de 2024 · Ano VIII · Edição nº 1152

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS**
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

gabinete@miguelopolis.sp.gov.br**DECRETO Nº 7.153, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Prorrogação de prazo estabelecido no Decreto nº 6.971, de 24 de junho de 2023 e da outras providências”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO III, DO ARTIGO 77 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, E;

- **CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 2.385/2022 (Setor de Engenharia), que tem como objeto a aprovação definitiva do plano de parcelamento de solo de imóvel urbano, na modalidade de LOTEAMENTO, com a denominação de “**RESIDENCIAL ZENAIDE VENTUROSO JORGE**”, categoria RESIDENCIAL/COMERCIAL, pleiteada nos termos da legislação vigente e com manifestações técnicas e jurídicas favoráveis,

RESOLVE;

Art. 1º. Fica prorrogado pelo **prazo de 30 (dias)**, a contar desta data, o prazo para Registro em Cartório competente do Loteamento “**RESIDENCIAL ZENAIDE VENTUROSO JORGE**”, de propriedade de **ZENAIDE VENTUROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.044.431/0001-98, com sede em Miguelópolis-SP, na Avenida Francisco Antônio de Freitas, nº 1390, Centro, CEP. 14.530-000.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as condições e demais prazos para o cumprimento das demais obrigações assumidas pelo Loteador, integrantes do Decreto nº 6.971, de 24 de julho de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 13 de junho de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito

Decreto publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 - Centro
CEP 14.530-000



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.154, DE 13 DE JUNHO DE 2024

“Decreta luto oficial e da outras providências”.

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

- **CONSIDERANDO** que o artista Nahim Jorge Elias Júnior, nascido em 11 de agosto de 1952, levou o nome de Miguelópolis por todo o Brasil em sua carreira;
- **CONSIDERANDO** que este recebeu um Título de Honra ao Mérito na Câmara Municipal de Vereadores de Miguelópolis;

RESOLVE:

Art.1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em decorrência do falecimento do munícipe **NAHIM JORGE ELIAS JÚNIOR**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 13 de junho de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

Portarias

**PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS**
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICOGABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br**PORTARIA Nº 16.074, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

“Concede licença para trato de interesses particulares ao servidor municipal que especifica e da outras providências”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 20 de junho de 2024, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor municipal **TIAGO MOTA TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 1646, ocupante do cargo de **Professor PEB II**, de acordo com o Artigo 73 da Lei nº 2.146 de 29.10.1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 10 de junho de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-SP.

Dir. de Planej. e Administração
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br**PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Contratante: Instituto de Previdência dos Serv. Pub. Município de Miguelópolis

Dispensa de Licitação nº 002/2024

Processo nº 002/2024

Contrato Adm. 002/2024

Fundamento Legal: Art 75, inciso II § 3º da Lei 14.133/2021

CONTRATADO:**EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 28.841.769/0001-51**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de na elaboração de Avaliação Atuarial referente as obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do município de Miguelópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

Valor Total: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 6 meses a contar da assinatura do contrato.

Assinatura: 13 de junho de 2024.

Instituto de Prev. dos Serv. Pub. de Miguelópolis, 13 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANGELA APARECIDA MAGALHAES DE FREITAS
Data: 14/06/2024 13:11:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sra. Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas
Diretora Presidente